

UNILEÃO
CENTRO UNIVERSITÁRIO DR. LEÃO SAMPAIO
CURSO BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL

MANOELLY CONCEIÇÃO GRANGEIRO NASCIMENTO

**SERVIÇO SOCIAL NA ASSISTÊNCIA A SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL:** Caminhos para ampliação de direitos um estudo no restaurante popular em
Crato-CE

Juazeiro do Norte - CE
2019

MANOELLY CONCEIÇÃO GRANGEIRO NASCIMENTO

**SERVIÇO SOCIAL NA ASSISTÊNCIA A SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL: Caminhos para ampliação de direitos um estudo no restaurante popular em
Crato-CE**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado a Banca Examinadora, como exigência para a obtenção de título de Bacharel em Serviço Social, pelo Centro Universitário Dr. Leão Sampaio, sob a orientação da Prof.^a Esp. Pautilia Ferraz Araruna.

Juazeiro do Norte - CE
2019

MANOELLY CONCEIÇÃO GRANGEIRO NASCIMENTO

**SERVIÇO SOCIAL NA ASSISTÊNCIA A SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL: Caminhos para ampliação de direitos um estudo no restaurante popular em
Crato-CE**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado a Banca Examinadora, como exigência para a obtenção de título de Bacharel em Serviço Social, pelo Centro Universitário Dr. Leão Sampaio, sobre a orientação da Prof.^a. Esp. Pautilia Ferraz Araruna.

Apresentada em ___ / ___ / ___

BANCA EXAMINADORA:

*Prof.^a Esp. Pautilia Ferraz Araruna
Orientadora*

*Prof.^a Ms. Márcia de Sousa Figueiredo Teotônio
1º Examinador*

*Prof.^o Esp. Pedro Adjedan David de Sousa
2º Examinador*

Juazeiro do Norte - CE
2019

Ao senhor meu Deus que nos criou e foi glorioso nesta tarefa. Pela dádiva da vida e a virtude de compreender como grandioso és o poder do senhor. A minha família, em especial minha mãe, assim como a minha orientadora e professores. A todos obrigada pela paciência e incentivo que tornaram possível a conclusão desta jornada.

AGRADECIMENTOS

Quero agradecer a Deus por esta longa jornada, que mesmo cansativa e pedregosa sempre esteve presente, concedendo paciência para superar e suportar todas as dificuldades. Obrigada por me conceder o dom da vida e a dádiva de vivê-la.

A minha mãe Socorro Grangeiro, tu és meu suporte e minha luz. Obrigada por ser esse exemplo de mulher guerreira, agradeço por ensinar como a determinação é o ponto chave para o sucesso. A você minha mãe, devo a vida!

A todos os meus familiares, e em especial minha tia Fátima Grangeiro e a minhas irmãs, por todo incentivo e ajuda durante todo o meu processo acadêmico, sempre acreditando na minha capacidade e compartilhando comigo as suas sabedorias. Isso foi fundamental para essa realização, obrigada por tudo.

A minha orientadora Pautilia Ferraz, por todo suporte no seu pouco tempo que lhe coube, pelas suas orientações e correções.

Ao centro Universitário e todo seu corpo docente, juntamente com a direção e administração que oportunizaram a janela que hoje vislumbro um horizonte superior.

A todos meu muito obrigada!

RESUMO

A alimentação e nutrição são elementos essenciais para a promoção e a proteção da saúde, permitindo a afirmação plena do potencial de crescimento e desenvolvimento humano, com qualidade de vida e cidadania. Tendo em vista as iniquidades existentes no Brasil, o Programa Restaurante Popular foi implementado com a perspectiva de facilitar o acesso das camadas mais pobres da população a uma alimentação saudável. A presente pesquisa tem como objetivo descrever a atuação do Serviço social na participação da Segurança Alimentar e Nutricional no campo dos Restaurantes populares. Trata-se de uma pesquisa qualitativa, descritiva exploratório do tipo estudo de caso realizado em novembro de 2019 a partir da entrevista com uma Assistente Social atuante no Restaurante Popular do município de Crato, Ceará. Os dados analisados mostram que o Restaurante em questão desenvolve suas atividades em consonâncias com os preceitos e princípios das políticas que regem sua atividade, bem como sinaliza a importância do trabalho da Assistente Social nesse cenário, a partir do estabelecimento de vínculos entre os diversos setores e no reconhecimento das demandas dos usuários do serviço, bem como na advocacia pela luta de seus direitos.

Palavras-Chave: Segurança Alimentar e Nutricional; Restaurante Popular; Serviço Social.

ABSTRACT

Food and nutrition are essential elements for health promotion and protection, allowing full affirmation of human growth and development potential, with quality of life and citizenship. In view of the inequities in Brazil, the Popular Restaurant Program was implemented with the perspective of facilitating access of the poorest sections of the population to healthy eating. The present research aims to describe the performance of social work in the participation of Food and Nutritional Security in the field of popular restaurants. This is a qualitative, descriptive exploratory research of the type case study conducted in November 2019 from the interview with a Social Worker active in the Popular Restaurant of the municipality of Crato, Ceará. The analyzed data show that the Restaurant in question develops its activities in line with the precepts and principles of the policies governing its activity, as well as signals the importance of the work of the Social Worker in this scenario, from the establishing links between the various sectors and recognizing the demands of service users, as well as in advocacy for the fight of their rights.

Keywords: Food and Nutrition Security; Popular Restaurant; Social Work.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABEPSS - Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social;

ATER - Assistência Técnica e Extensão Rural;

CAISAN - Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional;

CFESS - Conjunto Conselho Federal de Serviço Social;

CNSAN - Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

CONSEA - Conselho Nacional de Segurança Alimentar;

CRAS - Centros de Referência de Assistência Social;

CRESS - Conselhos Regionais de Serviço Social;

DAP - Declaração de Aptidão ao Pronaf;

DSS - Determinantes Sociais da Saúde;

EAN - Educação Alimentar e Nutricional;

ENESSO - Executiva Nacional dos Estudantes de Serviço Social;

FAZ - Fundo de Assistência Social;

FCP - Fundação Cultural Palmares;

FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social;

FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;

FUNAI - Fundação Nacional do Índio;

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;

LA - Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida;

LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social;

LOPS - Lei Orgânica da Previdência Social;

LOSAN - Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional;

MS - Ministério da Saúde;

MEC - Ministério da Educação;

MDS - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

NOB - Norma Operacional Básica;

ONU - Organização das Nações Unidas;

PAA - Programa de Aquisição de Alimentos;

PAU - Programa de Agricultura Urbana;

PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos;

PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família;

PBA - Programa Banco de Alimentos;

PBF - Programa Bolsa Família;

PCC - Programa Cozinha Comunitária;

PNAS - Política Nacional de Assistência Social;

PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar;

PNAN - Política Nacional de Alimentação e Nutrição;

PNSA - Política Nacional de Segurança Alimentar;

PRP - Programa Restaurante Popular;

PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

SUAS - Sistema Único de Assistência Social;

UNILEÃO - Centro Universitário Leão Sampaio;

SAN - Segurança Alimentar e Nutricional;

SISAN - Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

SESAI - Secretaria Especial de Saúde Indígena;

UTE - Unidade Técnica Estadual;

SEAS - Serviço Especializado em Abordagem Social;

PSC - Prestação de Serviços à Comunidade;

PSB - Proteção Social Básica;

PSE - Proteção Social Especial.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
CAPÍTULO I: CONTEXTUALIZAÇÃO E TRAJETÓRIA DE DIREITOS: A FOME COMO QUESTÃO SOCIAL.....	12
1.1 ALIMENTAÇÃO COMO DIREITO BÁSICO	12
1.2 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO: UM DIREITO DE TODOS	15
CAPÍTULO II: SEGURANÇA ALIMENTAR E AVANÇOS DE DIREITOS- SERVIÇO SOCIAL E A INSERÃO NA SEGURANÇA ALIMENTAR	23
2.1 A SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	23
2.2 A FORMAÇÃO NO CENÁRIO DO SERVIÇO SOCIAL PARA ATUAÇÃO NO CONTEXTO DA SEGURANÇA ALIMENTAR: CAMINHOS PARA AMPLIAÇÃO DE DIREITOS	28
CAPÍTULO III: SERVIÇO SOCIAL NA GARANTIA E CONCRETIZAÇÃO DE DIREITOS A SEGURANÇA ALIMENTAR	35
3.1 O CAMINHO PARA PESQUISA.....	35
3.2.1 CARACTERIZANDO O CENÁRIO DO ESTUDO.....	36
3.2.2 O TRABALHO DA ASSISTENTE SOCIAL NO RESTAURANTE POPULAR .	37
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	44
APÊNDICE	49

INTRODUÇÃO

Dentre os cenários aos quais os Assistentes Sociais estão inseridos, está a luta pela segurança alimentar. As discussões no combate à fome e todas as outras formas de manifestação de insegurança alimentar fazem parte de temas centrais na agenda de políticas mundiais.

No Brasil, segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2013, a prevalência de domicílios com pessoas em situação de insegurança alimentar grave, ou seja, restrição alimentar na qual para pelo menos uma pessoa foi reportada alguma experiência de fome no período investigado, foi estimada em 3,2% (2,1 milhões de domicílios), onde 7,2 milhões de pessoas viviam nessas condições (IBGE, 2014). Percebe-se, portanto, que a fome e/ou a insegurança alimentar ainda faz parte da realidade de muitos brasileiros.

Esta pesquisa tem por objetivo geral, descrever a atuação do Serviço social na participação da Segurança Alimentar e Nutricional no campo dos Restaurantes populares, seus objetivos específicos buscam Discutir sobre Alimentação, Segurança Social e o papel do Serviço Social e Conhecer o trabalho desenvolvido pelo Serviço Social no Restaurante Popular da cidade do Crato- CE.

Sua metodologia consistiu de uma pesquisa qualitativa, descritiva exploratória do tipo estudo de caso realizado em novembro de 2019 a partir da entrevista com uma Assistente Social atuante no Restaurante Popular do município de Crato, Ceará. O mesmo se dividiu em capítulos que discorreram acerca da contextualização e elementos para o aumento da fome no Brasil, bem como o desenvolvimento de Políticas de Segurança Alimentar e da inserção do Serviço Social enquanto profissional que garante a execução de políticas no sentido de concretizar direitos.

Ciente da importância do Assistente Social nessa articulação e defesa do acesso a uma alimentação adequada, e da necessidade de se produzir e ampliar os conhecimentos científicos sobre a trabalho do assistente social, o presente estudo parte da seguinte questão: Qual o trabalho desenvolvido pelo serviço social nos restaurantes populares? Nesse sentido, objetiva-se descrever a atuação do Serviço social na participação da Segurança Alimentar e Nutricional no campo dos Restaurantes populares.

A proposta do estudo pretende contribuir para a expansão do conhecimento científico de serviço social e possibilitar a incorporação das evidências na prática, além de subsidiar

discussões políticas e sociais sobre a segurança alimentar e a realidade da população brasileira. Pretende-se ainda incentivar a realização de novos e mais amplos estudos acerca da temática.

CAPÍTULO I: CONTEXTUALIZAÇÃO E TRAJETÓRIA DE DIREITOS: A FOME COMO QUESTÃO SOCIAL

O presente capítulo vislumbrou as discussões acerca da contextualização da política de Segurança Alimentar no Brasil discorrendo da importância da alimentação como direito básico a todo cidadão. A trajetória histórica referente ao contexto alimentar sofreu mudanças e avanços no decorrer de décadas, sendo concretizados direitos no âmbito dessa temática, que foi apresentada nos tópicos apresentados no referido capítulo.

1.1 ALIMENTAÇÃO COMO DIREITO BÁSICO

Desde os primórdios se observa que a preocupação em buscar por alimentos era extremamente importante, os primeiros avanços em termos de instrumentos foram em prol da busca pela facilidade em relação a pesca e caça por serem estas as maneiras de se encontrar alimentos, os primeiros habitantes se uniam para que todos se alimentassem, eram caracterizados como nômades por não se fixarem em lugar algum, após cessar o período de proporcionar alimentação aos homens, o lugar era abandonado e saíam em busca de outras regiões.

A fome é um dos problemas mundiais que mais afetam a população que se encontra em estado de vulnerabilidade social ou pobreza extrema, segundo a Rede Integrada de Segurança Alimentar, a pobreza é um elemento que constitui subsídios para o desenvolvimento de políticas na área da segurança alimentar

Para o combate à fome e a proteção daqueles que possuem seus direitos alimentares privados, vários acordos internacionais foram feitos para que instituições responsáveis por esta temática pudessem realizar seu trabalho no âmbito da garantia do direito alimentar e nutricional. Maluf e Menezes colocam que:

O direito à alimentação e à proteção contra a fome é há muito tempo reconhecido em acordos internacionais (multilaterais e regionais). O artigo 25 da Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas estabelece claramente a segurança

alimentar entre os direitos humanos fundamentais. Contudo, ainda não se dispõe de mecanismos que o tornem efetivo (MALUF E MENEZES, 2009, p.04).

Uma das instituições responsáveis pelo provimento dos direitos alimentares é a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO) que foi criada em 16 de outubro de 1945, segundo a Organização das Nações Unidas (ONU), a FAO: "atua como um fórum neutro, onde todos os países, desenvolvidos e em desenvolvimento, se reúnem em pé de igualdade para negociar acordos, debater políticas e impulsionar iniciativas estratégicas". A Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO):

Trabalha no combate à fome e à pobreza, promove o desenvolvimento agrícola, a melhoria da nutrição, a busca da segurança alimentar e o acesso de todas as pessoas, em todos os momentos, aos alimentos necessários para uma vida ativa e saudável. Reforça a agricultura e o desenvolvimento sustentável, como estratégia a longo prazo para aumentar a produção e o acesso de todos aos alimentos, ao mesmo tempo em que preserva os recursos naturais. (BRASIL, 2009, p. 01)

Esta organização busca a autenticidade de suas ações através do compromisso em buscar dar assistência aos países que necessitem investir em projetos na área agrícola. Suas linhas de ação são caracterizadas através da Assistência Técnica aos países em Desenvolvimento e Cooperação Sul-Sul, levar informação a todos a nível de alimentação saudável e assessoramento aos governos, para a elaboração e planejamento na área agrícola.

Vários são os elementos que constituem a fome, que causa várias sensações nos seres, deixando-os privados de desenvolverem atividades desde as mais simples até mesmo ao ritmo diário de trabalho, para a SAN, assim:

A fome é definida como um conjunto de sensações provocadas pela privação de nutrientes que incitam a pessoa a procurar os alimentos e que cessam com a sua ingestão. Ela ocorre quando as pessoas não conseguem obter alimentação diária em quantidade e qualidade suficientes para suprir as necessidades de energia requeridas para a manutenção de seu organismo, considerando suas várias atividades físicas normais. Os casos extremos de fome são também chamados de miséria e penúria. (CONTI, 2009, p. 15).

O final da I Guerra Mundial demarcou a utilização do termo "Segurança Alimentar", a questão da garantia do poder de um país em detrimento de outro era certificada também pela capacidade de produção de alimentos, portanto, se tornou extremamente importante nesse

período a formação de estoque alimentar, a soberania de um país era caracterizada pela capacidade de se auto suprir em relação a alimentação.

Pode-se declarar que o homem mesmo em seu período mais remoto, se move em torno da alimentação por ser aquele que lhe proporcionar condição de existência, o histórico da Segurança Alimentar é condizente com a preocupação do ser humano em buscar por alimentos.

Ao observar a história dos povos podemos perceber que a preocupação em torno da alimentação faz parte da história da humanidade. Desde os povos primitivos até os nossos dias, por diferentes vias, as lutas pela alimentação e pela sobrevivência são indissociáveis, nas quais, via de regra, as mulheres exercem papel preponderante, tanto no provimento quanto no manejo e na preparação dos alimentos (CONTI, 2009, p.17).

O Brasil é considerado um país riquíssimo, onde sua vasta vegetação é elogiada por vários países, porém enfrenta um grande problema, a fome, onde milhares de brasileiros não têm o que comer diariamente. Segundo o governo Federal, cerca de 140 milhões de toneladas de alimentos são produzidos no país por ano. Constitui com isso um grande paradoxo, já que milhões de pessoas não possuem o que comer, estão ocupando um lugar de exclusão, sem acesso nenhum a alimentação.

A agricultura do país ocupa espaço privilegiado no nível de produção e exportação alimentar, mesmo assim se observa a grande e assustadora quantidade de pessoas isentas do direito à alimentação necessária a sua subsistência. Segundo o Governo Federal:

A economia brasileira é a quarta maior exportadora de alimentos do mundo; nossa agricultura é forte e suficiente para atender as necessidades internas e ainda gerar divisas com exportações. Mesmo assim, em pleno século XXI, o acesso a alimentação continua sendo um problema para milhões de brasileiros - hoje, quase um terço da população brasileira tem fome (BRASIL, 2007, p. 04).

A Declaração dos Direitos Humanos foi a iniciativa para o trato da questão da fome no mundo, através de instituições que buscaram a minimização da fome, o Brasil inicia a busca pelo tema em questão a partir da Constituição de 1824, quando trata dos "direitos políticos e individuais", continuando e perpassando pelas demais constituições como a de 1891, com a Declaração de Direitos, em 1934 e 1937 trazendo "Dos Direitos Garantias Individuais", esse termo se repete na Constituição Federal de 1946 e 1967, em 1969, denomina-se como sendo "Direitos Fundamentais do Homem", em 1988 com a Constituição Cidadã com é

conhecida, o termo se destaca no Título II: "Direitos e Garantias Fundamentais"; no Capítulo I com "Direitos Individuais e Coletivos" e no Capítulo II com "Direitos Sociais". Mas a alimentação como direitos passam a ser instituído em 2010.

1.2 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO: UM DIREITO DE TODOS

A garantia de alimentação ao ser humano é muito mais além que apenas a disponibilidade e provimento de alimentos, o homem necessita de outros subsídios que de acordo com o Comentário Geral 12 da ONU pelo Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais:

Art. 11.32 O direito a alimentação adequada realiza-se quando cada homem, mulher e criança, sozinho ou em companhia de outros, tem acesso físico e econômico, ininterruptamente, a alimentação adequada ou aos meios para sua obtenção. O direito a alimentação adequada não deverá, portanto, ser interpretado em um sentido estrito ou restritivo, que o equaciona em termos de um pacote mínimo de calorias, proteínas e outros nutrientes específicos. O direito a alimentação adequada terá de ser resolvido de maneira progressiva. No entanto, os estados têm a obrigação precípua de implementar as ações necessárias para mitigar e aliviar a fome, como estipulado no parágrafo 2 do artigo 11, mesmo em épocas de desastres, naturais ou não (CARDOSO, 2008, p. 09).

A década de 1980 representou o início de modificações no Brasil, o período de redemocratização trouxe o aumento na produção de alimentos, foram estimuladas políticas para a garantia da parceria entre governo e sociedade, uma das políticas foi a "plante que o governo garante", que não obteve êxito, pois a parcela de pobres e famintos aumentou e o problema da falta de alimentos permaneceu.

A fome é um problema mundial que perpassa por séculos, principalmente nos países pouco desenvolvidos e acontece em maiores ou menores proporções. Ao longo da história, surtos de fome são ocasionados por desastres ambientais (secas, queimadas, tremores, inundações, ataques de predadores como gafanhotos e ratos) e por problemas de ordem social, político e econômico como as guerras, baixa produção agrícola, pobreza e desigualdade social.

No entanto, atualmente, a maior causa de fome não é a falta de alimentos, a produção mundial de comida é suficiente para abastecer os habitantes da terra (ROSE, 2015). O problema de insegurança alimentar existente hoje é proveniente da impossibilidade das classes mais pobres de terem acesso aos alimentos necessários para uma nutrição saudável e balanceada.

A alimentação e nutrição são elementos essenciais para a promoção e a proteção da saúde, permitindo a afirmação plena do potencial de crescimento e desenvolvimento humano, com qualidade de vida e cidadania (BRASIL, 2013). O reconhecimento que a alimentação adequada é um direito humano previsto em constituição é determinante para a implantação e a implementação de políticas de segurança alimentar.

A Segurança Alimentar é bastante discutida, onde se buscam estratégias para o abastecimento alimentar de tantas pessoas desprovidas de condições até mesmo mínimas de subsistência. Hoffmann coloca a definição de Segurança Alimentar como sendo:

É limitado. Trata-se, obviamente, apenas de delimitar o campo de uma análise. O tema de Segurança Alimentar leva a focar a produção e a distribuição dos alimentos, ao passo que a análise do estado nutricional leva a focar a alimentação e a saúde das pessoas (HOFFMANN, 1995, p.168).

Para que a população saia da condição de pobreza extrema e consiga meios para suprir a necessidade de comer, devem ser tomadas algumas medidas capazes de erradicar a fome, sendo que o Brasil é um país que possui condições de produzir alimentos necessários ao sustento de sua população.

A articulação entre políticas econômicas e sociais são extremamente importantes, pois tornariam possíveis estratégias reais para a melhoria nas péssimas condições em que se encontram milhares de pessoas no país. O governo Federal através de capacitação expressa que:

O enfrentamento do problema da fome implica, em primeiro lugar, no reconhecimento multidimensional e intersetorial que requer intensa articulação entre as políticas econômicas e sociais. O impacto de medidas de natureza macroeconômica alcança de forma substantiva as situações de fome e pobreza, em especial a distribuição da renda, ainda extremamente desigual em nosso país, a criação e manutenção de empregos e oportunidades de trabalho, o poder de compra dos salários, particularmente os preços dos bens essenciais, dentre outros aspectos fundamentais a vida digna pautada nos direitos básicos da cidadania (BRASIL, 2007, p.04).

A Constituição de 1988, Constituição Cidadã como é conhecida, traz vários direitos que devem ser assegurados aos cidadãos, dentre eles a alimentação que se faz indispensável ao ser humano por permitir ao homem a realização das demais atividades, inclusive o trabalho e a vida social. A década de 1990 é marcada pelo surgimento de organizações direcionadas a políticas alimentares, dentre elas a Segurança Alimentar Nutricional (SAN),

Nesse contexto mais amplo a noção de segurança alimentar assimilou novas contribuições, especialmente vindas das organizações da sociedade civil, como por exemplo, a qualidade dos alimentos, o direito a informação, a autonomia nas decisões sobre produção e consumo, o respeito as tradições culturais e aos hábitos alimentares bem como a preocupação ética com as gerações atuais e futuras e o manejo dos recursos naturais de forma sustentável em toda cadeia alimentar. (BRASIL, p. 08)

O ano de 1993 sob o governo de Itamar Franco, o país desenvolve uma política vinculada ao mapeamento da fome no Brasil, ele propõe o combate à fome e nesse mesmo período ocorre a criação do Conselho Nacional de Segurança Alimentar (CONSEA). A I Conferência Nacional de Segurança Alimentar marca o início de grandes conquistas no âmbito da segurança alimentar.

O contexto da Segurança Alimentar ganha proporções maiores no decorrer das décadas, conquistas no âmbito da alimentação, durante a II Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no ano de 2004 foi reconstruído a sua definição, o lema da II Conferência foi "A Construção da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional", garantindo um Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável onde a regulamentação passa a ser pela Lei Orgânica e orçamento próprio. Em 2006, o então presidente Lula sancionou a Lei nº 11.346/2006 que cria a Lei Orgânica de Segurança Alimentar Nutricional (LOSAN). No seu art. 3º é citado que:

A segurança alimentar e nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras da saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambientais, cultural, econômica e socialmente sustentável (LOSAN *apud* CONTI 2006, p. 07).

O Brasil vem desenvolvendo-se muito nos últimos anos, a preocupação na área da garantia do direito à alimentação ocupa espaços no campo da política e de projetos no âmbito da alimentação. A estimativa de pessoas que se encontram em estado de extrema pobreza é de 16,7 milhões segundo a Política de Segurança Alimentar e Nutricional (2009).

A construção de uma Política vinculada a segurança alimentar é pertinente as conquistas na área de SAN, o Sistema Nacional e Nutricional (SISAN), surgida através da criação da Lei anteriormente citada, nº 11.346/2006, proporciona a entrada da sociedade civil através de ações

que culminaram na garantia de realização do Direito Humano a Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional.

O art. 8º determina os princípios que regem o SISAN, são eles:

Universalidade e equidade no acesso a alimentação adequada e saudável a toda população que dela necessita; Garantia da preservação da autonomia e do respeito a dignidade das pessoas; Participação social em todo processo de formulação, execução, acompanhamento, monitoramento e controle dos planos de SAN em todas as esferas de governo; Transparência dos programas, das ações e dos recursos públicos e privados, bem como dos critérios para a sua concessão. (CONTI, 2009, p. 26)

Seus objetivos são bem claros: deve de forma eficaz promover a concretização e implementação da política de segurança alimentar onde a relação entre as três esferas de governo são estabelecidas e o monitoramento das ações é controlado a fim de garantir a realização e o cumprimento das normas da política.

Para a incrementação das políticas já existentes foram criados programas e projetos com a finalidade de garantir uma alimentação de maior qualidade para a população que se encontra em situação de vulnerabilidade em relação a falta de alimentação, um desses programas é o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), também chamado de Compra Direta, funciona como produção de alimentos e “tem por objetivo estimular a pequena produção agropecuária familiar, através da compra do produto sem licitação, obedecendo um critério referencial de preço de mercado, não devendo ser nem superior, nem inferior” (IBIDEM, p. 43).

O PAA é um programa do Governo Federal que incentiva positivamente a produção familiar, a renda é de até R\$3.500 por família. Outro programa também desenvolvido pelo Governo Federal é o Programa Restaurantes Populares (PRP):

São unidades de alimentação e nutrição que contribuem na promoção do Direito Humano a Alimentação Adequada ao produzir e distribuir refeições saudáveis aos trabalhadores urbanos em situação de insegurança alimentar ou que possuem renda insuficiente para se alimentar de outras formas (IBIDEM, p. 43).

O Programa de Cozinhas Comunitárias (PCC), as refeições servidas podem variar de R\$1,00 gratuitas, para a instalação desse programa, o município deve ter um número de habitantes estimados em até 50.000, o objetivo é atender famílias em situação de vulnerabilidade e extrema pobreza. A instituição deve servir no mínimo 200 refeições. “As

cozinhas são uma espécie de mini-restaurantes populares que contribuem para a inclusão social, bem como para o fortalecimento da ação coletiva e da identidade comum”. (IBIDEM, 2009, p. 44). Normalmente esse trabalho de cadastro das famílias é realizado em parceria com o CRAS e o Programa Banco de Alimentos (PBA), esse programa mantém convênio com instituições assistenciais com o intuito de valorizar a promoção de alimentos nutritivos.

Os Bancos de Alimentos visam estimular e promover a educação alimentar consciente, valorizando o aproveitamento dos alimentos e o seu valor nutritivo. Os bancos contribuem com o abastecimento alimentar de redes de promoção e proteção social, contribuindo, desse modo, com a diminuição da fome e da desnutrição das populações em situação de vulnerabilidade alimentar.

Os bancos arrecadam alimentos das empresas associadas e separa adequadamente, após a análise os alimentos são destinados às entidades sem fins lucrativos que distribuem as pessoas que necessitam da doação, e em vários municípios às doações se estendem aos Restaurantes Populares e as Cozinhas Comunitárias.

Para consolidar e preservar o cultivo da agricultura urbana foi criado o Programa de Agricultura Urbana que utiliza de tecnologias, ele tem como objetivo: “Melhorar o abastecimento alimentar das famílias e comunidades engajadas, conscientizando sobre a importância da melhoria da dieta alimentar e da renda complementar proveniente da venda de alimentos produzidos” (IBIDEM, 2009, p. 45).

O Programa Cisternas representa uma melhoria na vida de pessoas que se encontram em lugares com características de escassez de água, os recursos hídricos ajudam na garantia dos direitos a uma alimentação de qualidade, “A cisterna é uma tecnologia popular para a captação e armazenamento de água da chuva como um componente fundamental para garantir a Segurança Alimentar e Nutricional para as famílias de baixa” (IBIDEM, 2009, p. 45).

Integrante do Programa desenvolvido para a obtenção de alimentos, o Programa do Leite:

Visa propiciar o consumo de leite as famílias que se encontram em estado de insegurança alimentar e que possuem crianças de até 06 anos de idade ou idosos acima dos 60 anos. Incentiva a produção da agricultura familiar ao garantir a compra do produto a um preço fixo (...) (IBIDEM, 2009, p. 46)

O Consórcio de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Local (CONSAD): “Tem o objetivo de promover a cooperação entre municípios (com baixo índice de desenvolvimento) e interfederativa, em vista de garantir a Segurança Alimentar e o desenvolvimento local”. (IBIDEM, 2009, p. 46). As Unidades de Beneficiamento e Processamento Familiar Agroalimentar, trata da melhoria da alimentação e nutrição familiar.

As feiras livres e mercados são utilizados para disseminação de produtos agrícolas de famílias que mantêm seu sustento através da agricultura, é uma iniciativa que busca a promoção das famílias do meio rural no que concerne a produção de alimentos através da agricultura. “Esta política fomenta as redes locais de produção e comercialização, como estímulo a produção ecológica e as diversas formas de organização associativa e comunitária das famílias”; (ibidem, p. 46). É uma forma de organização do trabalho que surgiu como alternativa de geração de renda e de inclusão social. É um jeito diferente de produzir, comprar, vender e trocar o que é necessário para viver, sem que haja vantagem para um ou outro lado da negociação.

As feiras acontecem em várias comunidades rurais do município bem como no meio urbano, a realização dos encontros, feiras em comunidades distintas se dá por entender que este modo poderia propiciar maior divulgação bem como a chance das pessoas se aproximarem com outras realidades, mesmo pertencendo ao território tem especificidades que colaboram para melhor compreender suas dificuldades e contribuir para a aprendizagem.

A Educação Alimentar e Nutricional é uma política que se destina a educação correta das práticas alimentares, seu público alvo são as mulheres, que são responsáveis pelo provimento de alimentar em suas casas, além de jovens e crianças. O Programa Distribuição de Cestas de Alimentos a Grupos Específicos:

É uma ação emergencial para assistir grupos específicos em situação de insegurança alimentar nutricional com cestas de alimentos. Podem receber este benefício as pessoas acampadas em processo de reforma agrária, povos indígenas, quilombolas, comunidades de terreiro, atingidos por barragens, marisqueiras, caranguejeiras e outros. (Ibidem, 2019 p. 47)

O Programa Nacional de Alimentação Escolar é destinado a merenda escolar, como o objetivo de proporcionar melhoria na qualidade da alimentação dos jovens que ainda frequentam escola, para que com essa merenda possam desenvolver uma melhoria no

rendimento escolar. Com o intuito de erradicar a fome, o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF):

Visa dar apoio financeiro através de diversas modalidades de crédito as atividades agropecuárias dos agricultores familiares (...) este é um programa governamental abrangente e acessível que ajuda a dinamizar a produção geral e de alimentos, já que a agricultura familiar é responsável pela produção de quase 80% da produção de alimentos no Brasil. (IBIDEM, 2009, p. 48)

O Programa Territórios de Cidadania tem como propósito erradicar a fome, procurando atender lugares em que a população vive uma situação de extrema pobreza e vulnerabilidade social: “Visa promover o desenvolvimento econômico e universalizar programas básicos de cidadania por meio de estratégias de desenvolvimento territorial sustentáveis”. (IBIDEM, 2009, p. 46).

O Programa Bolsa Família é destinado a famílias que possuam renda familiar, inferior a cento e vinte reais a transferência de renda visa uma melhoria nas condições financeiras destas pessoas e conseqüentemente nas condições alimentares. “Esta transferência de renda visa garantir a dignidade humana e a Segurança Alimentar e Nutricional da população em situação de vulnerabilidade alimentar, nutricional e social”. (IBIDEM, 2009, p. 49).

Tais programas acima citados são de extrema importância dentro de suas peculiaridades, onde procuram atender as demandas dentro de suas possibilidades, permitindo que muitas pessoas desfrutem do direito à alimentação como qualidade e conseqüentemente diminuir o número de pessoas que se encontram em estado de vulnerabilidade alimentar.

Para que ocorra de fato a erradicação da fome se faz necessário o desenvolvimento de estratégias cada vez mais ligadas a Segurança Alimentar para que junto aos programas já existentes possam possibilitar maneiras de superar tal situação.

... As políticas e programas de segurança alimentar têm que ser capazes de apoiar estratégias de desenvolvimento de médio e longo prazo na direção indicada anteriormente, ao mesmo tempo em que se implementam ações ou instrumentos de transferência de renda e de alimentos com natureza suplementar ou emergencial para fazer frente as carências imediatas geradas pela pobreza (MALUF E MENEZES, 2009 p. 07).

Para o bom êxito das ações destes programas devem se desenvolver estratégias que visem integrá-los e buscar engajar todos a maioria, pois os mesmos não possuem nem mesmo educação direcionada a boa alimentação, os países em processo de desenvolvimento são os mais atingidos com essa questão. A sociedade deve buscar através da participação política a melhoria de sua condição onde o governo é o responsável e o principal interessado é a população.

As políticas de segurança alimentar devem se constituir em um espaço privilegiado de exercício do interesse público, o que pressupõe efetivo envolvimento da sociedade civil. Ou seja, não se constitui num assunto exclusivamente governamental, devendo garantir a criação de novos espaços institucionais que assegurem a constituição de efetivas parcerias e que sejam adequados a articulação de iniciativa em áreas bastante diversas. (IBIDEM, 2009, p. 43).

A parceria em participações de fóruns e conselhos permite essa abertura e entrada da população em questionar e participar da elaboração, execução e fiscalização de programas direcionados a garantia de uma alimentação regida pelos princípios da segurança alimentar e da nutrição.

Talvez pensar em formas de emancipação humana daquele indivíduo que vai em busca de uma cesta básica minimizaria algumas expressões da questão social, tendo uma visão ampla, quando o usuário for em busca de determinado benefício, procurar ver em que contexto ele está inserido e de que forma pode se gerar uma mudança significativa na vida daquele ser humano para além de uma cesta básica no qual o mesmo está tendo acesso.

É a partir da emancipação e liberdade do usuário que podasse alcançar a inclusão social, a fome de alguém beneficia um outro grupo que faz este que passa por alguma necessidade se tornar dependente, o indivíduo ser excluído não é tão somente não ter onde morar, não ter acesso a uma alimentação saudável ou a nenhuma alimentação, também é uma forma de exclusão.

Uma das maiores expressões da “questão social” é a fome, mesmo diante dos avanços tecnológicos e científicos, o único avanço que o homem não conseguiu alcançar foi de acabar com a fome no mundo, avanço até os dias de hoje superou a fome, tal expressão sempre vem acompanhada de outras problemáticas, a fome na cidade de Crato é uma questão de saúde pública e deve ser tratada pelo seu cerne e não somente seus efeitos.

CAPÍTULO II: SEGURANÇA ALIMENTAR E AVANÇOS DE DIREITOS- SERVIÇO SOCIAL E A INSERÃO NA SEGURANÇA ALIMENTAR

Este capítulo trouxe discussões pertinentes à atuação do Serviço Social para a concretização do direito a Segurança Alimentar, como profissão que traz em seu âmbito a busca pela melhoria nas condições de vulnerabilidade social

O capítulo apresentou ainda as limitações que o profissional encontra em meio a um contexto de adversidades e diante do sucateamento de políticas públicas. A Política de Assistência Social e Segurança Alimentar vinculam-se em busca de aspectos que vislumbra a erradicação da fome e a garantia de uma alimentação saudável.

2.1 A SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Constituição Federal de 1988 instituiu a assistência social como dever do Estado e direito do cidadão brasileiro. É uma política pública e, como tal, faz parte da seguridade social juntamente com a saúde e previdência social.

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS), se efetiva por meio de um conjunto de ações de iniciativa pública e da sociedade, de forma integrada às políticas setoriais e seu enfrentamento, com vista à garantia dos mínimos sociais e da universalização dos direitos sociais (ARAÚJO, 2009).

Nesse sentido, ao adquirir sua conotação de um direito social e dever legal, a assistência social supera sua compreensão histórica de caridade e dever moral de ajuda. A Constituição de 1988, em seu artigo 6º, aponta que são direitos sociais universais: o acesso à educação, saúde, alimentação, trabalho, moradia, lazer, segurança, previdência social, proteção à maternidade e à infância e a assistência aos desamparados (BRASIL, 2005). A proteção e promoção desses direitos são imprescindíveis para assegurar o bem-estar social.

Ciente das desigualdades sociais existentes no Brasil, foram estabelecidos alguns requisitos básicos, chamados de mínimos sociais, que devem ser satisfeitos pelas políticas públicas, de modo a atender as necessidades fundamentais e direitos sociais dos indivíduos, famílias e grupos que vivem em situações extremas.

De acordo com Nunes (2006), há que se focar a noção de mínimos sociais associada à noção de necessidades humanas básicas, entendidas como saúde física e autonomia. No entanto, para que essas demandas possam ser sanadas, as necessidades medianas devem ser atendidas, dentre elas estão: alimentação nutritiva e água potável; habitação adequada; ambiente de trabalho seguro; ambiente físico saudável; cuidados de saúde apropriados; proteção à infância; relações primárias significativas; segurança física; segurança econômica; educação adequada; segurança no planejamento familiar na gestação e no parto.

Seguindo esse conceito, a PNAS assegura a todos, que dela necessitem e sem contribuição prévia, a provisão de proteção social contribuindo para melhoria das condições de vida e de cidadania. O público alvo dessa política são cidadãos e grupos em situação de vulnerabilidade e risco, tais como famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza e, ou, no acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social (BRASIL, 2005).

Nesse contexto, entende-se que a assistência social tem por competência o provimento de garantias ou segurança que cubram, reduzam ou previnam a situação de vulnerabilidade ou risco social, atendendo às necessidades emergentes ou permanentes, ocasionadas por problemas pessoais ou sociais de seus usuários (GUIZZO; VASCONCELOS, 2015).

A proteção social deve garantir as seguranças de sobrevivência (rendimento e autonomia), acolhida e de convívio ou vivência familiar. Sob essa perspectiva, a PNAS tem como objetivos: promover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e especial como direito de todos; contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e segmentos sociais, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em área urbana e rural; e assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária.

Para tanto, torna-se cada vez mais evidente a importância da articulação entre a Política de Assistência Social com as demais políticas de cunho social (habitação, educação, transporte, cultura, alimentação, saúde, entre outras) e comprova-se a necessidade do trabalho em rede e das trocas entre todos os envolvidos.

Desse modo, o avanço é certo na eficiência e efetividade dos programas, ações e práticas desenvolvidas pela Política de Assistência Social e pelas outras que incorporam o trabalho assistencial como mecanismo de inclusão das camadas menos favorecidas da sociedade (RIBEIRO et al, 2010).

Como exemplo tem-se a articulação da Política de Assistência Social e a Política de Segurança Alimentar e Nutricional para a proteção social, objeto deste trabalho. A segurança alimentar é um dos pilares de outras políticas, visto que quando se pensa nas políticas sociais enquanto meio de promoção de bem-estar, o qual se opõe à pobreza e à desigualdade, a primeira área de intervenção é, prioritariamente, a alimentação. Nesse interim, a renda, sendo um dos principais motivos para o não acesso aos alimentos, na variedade e quantidade adequadas, constitui-se uma integração indissociável entre a política pública de segurança alimentar e os programas sociais.

A segurança alimentar funciona como um elo intersetorial para o futuro planejamento de diferentes ações de promoção de bem-estar, relativamente aos contingentes mais fragilizados da população.

A área das políticas sociais, embora carecendo de um maior rigor conceitual, recebe sua melhor definição quando tratado sob a ótica do conceito de cidadania. Desse modo, as políticas sociais tratariam dos planos, programas e medidas necessários ao reconhecimento, implementação, exercício e gozo dos direitos sociais reconhecidos em uma dada sociedade como incluídos na condição de cidadania, gerando uma pauta de direitos e deveres entre aqueles aos quais se atribui a condição de cidadãos e seu Estado (BENEVIDES, 2011).

Esta relação de reciprocidade inclui, além dos direitos sociais, os direitos civis e políticos, sendo que, embora cada um destes elementos tenha tido um curso histórico distinto no seu desenvolvimento, atualmente estão entrelaçados à noção de cidadania. As ações da PNAS são divididas em duas categorias de proteção social, a básica e a especial. Essas diretrizes levam, à institucionalização de um sistema único, onde as ações podem ser executadas em parceria com entidades não-governamentais de assistência social, agregando as redes de proteção social.

Em conformidade com a PNAS, a Proteção Básica apresenta caráter preventivo, ou seja, o atendimento é prestado a famílias, seus membros e indivíduos cujos direitos não foram violados, embora estejam em situação de vulnerabilidade social. Tem por finalidade o

fortalecimento dos vínculos familiares, interligando-os com a comunidade, a sociedade e o Estado.

Os serviços que devem ser executados na Rede de Proteção Social Básica, os quais devem ser desenvolvidos e/ou referenciados nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), são Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas (BRASIL, 2005).

A rede de Proteção Especial de Assistência Social está subdividida em duas modalidades que consistem em média complexidade e alta complexidade. No que se refere à média complexidade, atende-se situações onde os direitos dos indivíduos e da família já foram violados, mas ainda há vínculo familiar e comunitário. E aos serviços de alta complexidade atendem os casos onde os direitos do indivíduo ou da família já foram violados, e quando o vínculo familiar está rompido (GHIZZO; VASCONCELOS, 2015).

Os serviços ofertados na Rede de Proteção Social Especial de Média Complexidade são: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); Serviço Especializado em Abordagem Social; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias e Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

Os serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade são: Serviço de Acolhimento Institucional nas modalidades abrigo institucional, Casa-Lar, Casa de Passagem e Residência Inclusiva; Serviço de Acolhimento em República; Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora; Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

As políticas sociais são financiadas mediante recurso proveniente do orçamento da União, Distrito Federal, dos estados, municípios e das diversas contribuições sociais. Os recursos de cada ente federado para a execução da PNAS são alocados em seus orçamentos, pelos quais se efetiva a gestão financeira da política. Assim é proporcionada a garantia da concretização dos direitos sociais.

Os recursos federais do co-financiamento da assistência social são alocados no Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS). Por sua vez, os recursos do Distrito Federal e dos

estados e municípios para o co-financiamento são alocados, respectivamente, no Fundo de Assistência Social do Distrito Federal (FAZ/DF) e nos Fundos Estaduais e Municipais de Assistência Social, constituídos como unidades orçamentárias.

Desse modo, a existência do Fundo para a Política de Assistência Social possibilita a descentralização da gestão de recursos públicos oferecendo maior liberdade aos gestores. De acordo com a Norma Operacional Básica (NOB) do Sistema único de Assistência Social (SUAS) de 2012, para que os Estados, Distrito Federal e os Municípios recebam os recursos referentes ao co- financiamento federal, eles devem atender aos requisitos mínimos que são a existência do conselho de assistência social instituído e em funcionamento; o plano de assistência social elaborado e aprovado pelo conselho de assistência social; o fundo de assistência social criado em lei e implantado; acrescentando a alocação de recursos próprios no fundo de assistência social.

Em razão da corresponsabilidade que decorre a provisão da proteção social brasileira, os serviços devem ser financiados pelas três esferas de governo. Devem ser considerados para alocação de recursos os diagnósticos sócio territoriais apontados pelo Sistema Nacional de Informações de Assistência Social que considerem as demandas e prioridades que se apresentam de forma específica, de acordo com as diversidades e parte de cada região ou território, a capacidade de gestão e de atendimento e de arrecadação de cada município/região, bem como os diferentes níveis de complexidade dos serviços, através de pactuações e deliberações estabelecidas com os entes federados e os respectivos conselhos (BRASIL, 2005).

No entanto, tradicionalmente, o financiamento da política de assistência social brasileira tem sido marcado por práticas centralizadas, genéricas e segmentadas, que se configuram numa série histórica engessada e perpetuada com o passar dos anos.

Tal processo se caracteriza pelo formato de atendimentos pontuais e, em alguns casos, até paralelos, direcionados a programas que, muitas vezes, não correspondem às necessidades estaduais, regionais e municipais. Tal desenho não fomenta a capacidade criativa destas esferas e nem permite que sejam propostas ações complementares para a aplicação dos recursos públicos repassados.

2.2 A FORMAÇÃO NO CENÁRIO DO SERVIÇO SOCIAL PARA ATUAÇÃO NO CONTEXTO DA SEGURANÇA ALIMENTAR: CAMINHOS PARA AMPLIAÇÃO DE DIREITOS

O Serviço Social tem como foco de trabalho a questão social e suas múltiplas determinações, as quais se apresentam de diversas formas, de acordo com o espaço sócio ocupacional no qual o assistente social está inserido. Deste modo o assistente social tem um papel solene na segurança alimentar, pois é um direito do trabalhador segundo o decreto de Lei número 399 de 30 de abril de 1938, a qual regulamenta o salário mínimo no Brasil, garantindo aos trabalhadores alimentação, habilitação, vestuário, higiene e transporte.

A Lei 8.662/1993 afirma que cabe aos assistentes sociais, dentre outras competências, orientar indivíduos e grupos de diversos segmentos sociais no sentido de conhecer recursos e de utilizar os mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos (BRASIL, 1993).

Assim, esses profissionais, além de identificarem e entenderem os direitos e garantias que são asseguradas aos indivíduos, devem intervir no campo das relações sociais para concretizar a efetivação desses direitos. A formação profissional do serviço social é um conjunto de valores éticos, práticos e institucionais, nos quais refletem no exercício da profissão, tais comportamentos estabelecem conexões entre sociedade e seus serviços, sejam eles públicos ou privados.

Essas relações são estabelecidas pelo sujeito comunitário, neste sentido o profissional não é dividido por campo ou prática, mas sim por uma união desses membros, a fim de uma atuação com mais efetividade nas suas ações profissionais sociais (NETTO; BRAZ, 2006).

Os projetos societários, profissionais e ético-político são forjados através de suas gestões (pesquisadores da área, docentes, acadêmicos, instituições, corpo corporativo e profissional, etc.) criando assim uma base fortemente organizado. Segundo Netto (2006), os serviços sociais no Brasil são compostos pelo Conjunto Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), os Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS), a Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS), a Executiva Nacional dos Estudantes de Serviço Social (ENESSO) e outras demais associações e sindicatos (RAMOS, 2011).

Para criação ou elaborar um projeto, é necessário levar em consideração seu caráter ético-político, e como sua execução irá afetar uma sociedade constituída por diferentes classes e interesses sociais. Cada ação social abrange uma necessidade diferente, nas quais o trabalho do profissional de serviço social estar diretamente relacionado (TEIXERA, 2009).

A sociedade é composta por práticas ou atividades que nos norteiam ao longo da história, tornando assim cada vez mais complexa. Isso quer dizer que o ser humano pode ser compreendido através de práticas materiais e ideais, essas práticas estão relacionadas, a ciência, a filosofia, a arte, entre outras. Considerando assim quanto mais o homem evolui como social, mais os seus objetivos progridem contra o tempo, influenciando diretamente no trabalho.

A Carta Magna, como também é conhecida, foi um marco legal para a compreensão das transformações e redefinições do perfil histórico da assistência social do nosso país, garantindo por lei que a população tenha direito à seguridade social (saúde, assistência e previdência) ao estabelecer em seu Art. 194 que:

A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social. Parágrafo único – compete ao poder, nos termos da lei, organizar a seguridade social, com base nos seguintes objetivos: I – universalidade da cobertura e do atendimento; II – uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais; III- seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços; IV – irredutibilidade do valor dos benefícios; V – equidade na forma de participação no custeio; VI – diversidade da base de financiamento; VII – caráter democrático e descentralizado da gestão administrativa, com a participação da comunidade, em especial de trabalhadores, empresários e aposentados (BRASIL, 1988, p. 10).

O paradigma da ordem do assistencialismo muda para o direito social. Uma vez que a pessoa passa a ter direito legal, como cidadão ativo, à assistência social, firmando assim o tripé da seguridade social, que se constitui com a saúde, assistência e previdência.

Começa um novo momento para a assistência social, encontrando-se enquanto política pública, propondo o rompimento com a tradição cultural e política do assistencialismo. Considerando os níveis de desigualdade social que o Brasil vem acumulando nas últimas décadas, focalizando suas diretrizes no atendimento aos cidadãos desassistidos e sem capacidade contributiva. Como componente da seguridade social, a assistência social é medida legal e legítima que visa oferecer segurança social aos cidadãos.

A Assistência Social visa livrar esses cidadãos não só dos infortúnios do presente, mas também das incertezas do amanhã, protegendo-os das adversidades causadas por

enfermidades, velhice, abandono, desemprego, desagregação familiar, exclusão social (NETTO, 1991, p 27).

Acredita-se que os cidadãos que não tem condições de contribuir são dignos de serem amparados, obtendo a segurança social quando passarem por problemas de enfermidades, velhice, abandono, desemprego e outros. Tais situações jamais poderão ser enfrentadas por meio de um assistencialismo meramente complementar e emergencial.

A Constituição Federal de 1988 insere a assistência social entre os direitos sociais, estabelecendo que seja dever do estado prestá-la. Isso implica na reversão da abordagem antes vigente na área em que serviços e auxílios assistenciais eram oferecidos de forma paternalista, com dádivas de benefícios de maneira descontinuadas e sem maiores preocupações com a qualidade na medida da disponibilidade de recursos e dos interesses políticos dos governantes, ou de exercer o controle social sobre os grupos pobres e marginalizados, ou de obter legitimação e, principalmente apoio político eleitoral.

Deste modo, as mudanças societárias e sua necessidade de renovação, estão diretamente ligadas com a evolução profissional no processo de formação. Mesmo que essa relação esteja clara no processo de evolução, é possível perceber os diferentes motivos e desdobramento que levaram essas mudanças em uma sociedade contemporânea (globalização, crise do estado, modernidade e capitalismo).

Neste sentido é necessário implementar um perfil diferente do imprimido pela sociedade capitalista, um perfil socioprofissional capazes de atribuir novas ideias e valores, expressando comportamentos individuais que possam criar, empreender, adaptar e trabalhar sobre estresse ou crise.

Por isso, o profissional de serviço social tem que compreender todos esses aspectos história que acompanha a vida da família trabalhadora ao longo da sua história, no sentido de entender suas deficiências e intencionalidades, a fim de construir e implementar políticas sociais, que forneçam melhorias que promovam a coesão social (GUAZZELLI; ADRIANO,2017).

Para tal atuação o Assistente Social precisa entender o indivíduo, isso se deve através de atendimento individual, em grupos, reuniões, planejamentos e relatórios, de forma contínua, pois é ao longo do processo que se identifica os aspectos da personalidade humana, levando assim a diferentes questionamentos na vida desses indivíduos.

A esfera cotidiana tende a alienar o homem, isso quer dizer, uma sociedade limitada a rotinas e tarefas, levam o homem a responder de forma automática e rasa as situações impostas no seu dia a dia. As políticas sociais afetam de certa forma o cotidiano das famílias trabalhadoras, se transformando muitas vezes em leis e normas que seguem critérios e padrões.

As políticas muitas vezes não levam em consideração todo o englobamento envolvido nas situações, enxergando apenas o fenômeno do real. E é através disso que o assistente social irá trabalhar, analisando as aparências e demandas do cotidiano de uma sociedade alienada, tornando assim um solo fértil para sua a prática.

Deste modo o seguimento social do profissional que estra inserido nas relações sociais participa de atividades que englobam interesses sociopolíticos, dialogando de forma acentuada com iniciativas voltadas para as classes sociais, ao mesmo tempo em que avalia e justifica os limites das ações profissionais. Essa atuação é pautada numa perspectiva formal-burocrática, ou seja, após a leitura da realidade o profissional irá materializar, detalhando o caráter formal da situação (LACERDA, 2014).

No entanto o Assistente Social enquanto profissional que luta pelos direitos trabalhistas, não pode agir apenas de forma burocrática, um gerenciador de leis e reduções de textos políticos, mesmo que esse seja o seio da profissão. Pois essa ideia oculta a luta das diferentes classes sociais, podendo tornar uma sociedade passivas.

O profissional do serviço social tem várias atribuições dentro da Política da Assistência Social, segundo a PNAS essas atribuições dentro dessas instituições em estudo são: vistas domiciliares, acolhida, realização de relatórios, orientações e demais atividades relacionadas a concretização de direitos de usuários inseridos no contexto de riscos e vulnerabilidades sociais.

Tais atribuições são realizadas como atividades cotidianas dos Assistentes Sociais presentes nesses locais se fazendo de bastante importância o desenvolvimento das ações desses profissionais já que o trabalho realizado em rede por eles, abrangendo uma demanda como: cesta básica, auxílio natalidade e passe-livre são necessários aos usuários atendidos nesses locais, concretizando direitos e em busca de melhorias nas condições de vulnerabilidade social dos usuários da Política de Assistência Social (CARVALHO, 2007, p. 23).

Nas últimas décadas o Assistente Social está frente as novas formas de violação de direitos, desigualdades matizadas nas relações de gênero, etnia e raça, sexualidade, as múltiplas formas de violência entre outras questões. Diante do que se vivencia hoje em uma sociedade

capitalista, que produz e reproduz todas as formas de preconceito, o profissional tem claro o campo de atuação que vai se multiplicando de acordo com as expressões da questão social como também em diversos processos culturais e políticos que se desenvolvem ao longo da história.

As instituições de âmbito social devem ter por primordial a presença do Assistente Social, por possibilitar através desses instrumentais as resoluções desses conflitos e suas causas. Para cada profissional cabe à consonância entre a teoria, a prática e as possibilidades postas à realidade, para assim desenvolver a instrumentalidade cabível. (SANTOS, 2009). Para Freitas (2003):

A fome crônica e coletiva no Brasil é uma produção histórica que possui distintos significados, tanto no contexto mais amplo da sociedade como no universo particular das pessoas atingidas. Sendo uma visível produção da desigualdade social, é distinta daquela dos campos de concentração, das guerras, e das catástrofes climáticas. Na nossa sociedade (e em outras, semelhantes) a fome se concentra em pessoas condenadas à incerteza de sobreviver desde a mais tenra idade (FREITAS, 2009, p. 13).

Como foca o autor, a fome vai além de uma necessidade alimentar, ela engloba a necessidade de afirmação de demais necessidades, onde a falta de emprego gera problemas de ordem social e desestruturante, gerando desigualdade e situação de vulnerabilidade social.

Desta forma o profissional vem atuar fazendo a mediação de seus usuários para a política a qual busca. Atendendo um público vulnerável que busca seus direitos sociais legais onde são em muitas situações pessoas da classe subalterna que busca seus direitos infringidos.

Os currículos sofreram grandes influências no processo histórico, chegando ao que é formado hoje e conhecido como Diretrizes curriculares. Tais medidas expressão o suor e a coragem dos profissionais de serviço social, onde eixo ético-político que rege essa profissão é formada através das lutas e direitos sociais dos trabalhadores (GUAZZELLI; ADRIANO, 2017).

Ciente de que a vulnerabilidade alimentar está inserida entre uma das dificuldades de alta incidência no Brasil, e compreendendo-se o direito à alimentação como constitucional e sua importância para promoção da saúde e prevenção de doenças em indivíduos, esse problema torna-se um dos focos de atuação dos profissionais do serviço social, cabendo aos Estados em conjunto com a sociedade civil a sua efetivação.

O combate à fome deve ser considerado um investimento, não gasto, pensar no combate a fome, é pensar na geração do emprego e renda, no consumo e na economia do país que irá aumentar, a população tem fome de emprego, de lazer e de felicidade.

A charge abaixo enfatiza bem a relação existente entre os programas sociais e a situação dos usuários, onde mesmo as estatísticas mostrando a diminuição da fome no Brasil, ocorre uma discrepância na realidade, mesmo com tanto investimento através de programas a Organização das nações Unidas- ONU apresentou pesquisa online¹ em que mais de 7 milhões de brasileiros passam fome, sendo necessário um maior investimento e principalmente fiscalizações destes programas a fim de atender as reais necessidades da população necessitada.

Os usuários a buscarem auxílio junto ao estado, encontram um Brasil “vazio” de meios capazes de erradicar de fato está fome, sendo a população a mais prejudicada, portanto deve haver mais investimentos e ações com o intuito de permitir a melhoria nas condições de vulnerabilidade social.

CHARGE I:



Fonte: Blogspot, 2019 ²

Os usuários que vão em busca da assistência social direito assegurado constitucionalmente para quem dela necessita, são carentes não só de comida, mas de outros direitos básicos que lhes são negados e reafirmados ainda nos dias atuais como uma bondade do profissional, nosso dever como assistente social é orientar a esses usuários que estamos lhes concedendo uma cesta básica por conta da desigualdade existente no mundo capitalista.

¹ Disponível em: www.oglobo.com.br

² www.blogspot.com

É a partir da emancipação e liberdade do usuário que podasse alcançar a inclusão social, a fome de alguém beneficia um outro grupo que faz este que passa por alguma necessidade se tornar dependente, o indivíduo ser excluído não é tão somente não ter onde morar, não ter acesso a uma alimentação saudável ou a nenhuma alimentação, também é uma forma de exclusão.

Para a efetivação dessa seguridade alimentar, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), foi criado em 2004, o qual se apresentou como um importante passo para a estruturação de uma rede integrada de proteção e promoção social, articulando as políticas de Assistência Social, de Segurança Alimentar e Nutricional, de Renda de Cidadania e Inclusão Produtiva.

Dentre os programas que alavancaram o desenvolvimento dos Restaurantes Populares no sentido de reproduzir o direito de uma alimentação, foi o Programa Fome Zero, criado no ano de 2003 no então governo de Lula, onde buscava a diminuição da extrema pobreza, trazendo a sociedade a percepção de que:

Mostra que a fome não tem diminuído no mundo, assim como não é causada pelo aumento da população, nem pela falta de alimentos. Mostra, também, que no Brasil, a pobreza e a fome não estão concentradas nas áreas rurais do Nordeste e que as forças do mercado não vêm sendo capazes de resolver o problema. (YAZBEK, 2003, p. 44)

Logo após a implantação do Programa integrados à rede de ações e programas do Fome Zero, instituiu-se maior força e alavancou os Restaurantes Populares, no sentido de disseminar maiores investimentos para a distribuição de alimentação a custo mínimo e assim garantir a população este direito. Em sua efetivação ele garantia através de princípios peculiares à manutenção e garantia de uma alimentação diária e de qualidade aqueles que não possuem condições mínimas, caracterizados como de extrema pobreza, para isso:

O programa partiu do princípio de que todas as pessoas devem ter acesso diário, e de forma digna, a alimentos em quantidade e qualidade suficientes para atender às necessidades nutricionais básicas e à manutenção da saúde. Para isso, a proposta do Fome Zero envolvia três grandes eixos, como a ampliação da demanda efetiva de alimentos, o barateamento do preço dos alimentos e os programas emergenciais para atender à parcela da população excluída do mercado (SILVA, 2009, p. 26).

É de extrema relevância a relação de instituições assistenciais com Banco de Alimentos, onde estratégia de doação de alimentos visa à minimização da extrema pobreza, garantindo uma alimentação saudável para aqueles que não possuem condições necessárias para o sustento de uma alimentação adequada.

O Restaurante Popular em parceria com instituições socioassistenciais buscam a garantia e o desenvolvimento de ações que visem o funcionamento da Política de Segurança Alimentar, o contexto histórico desta política é demarcado por conquistas no âmbito da garantia de uma alimentação segura, advinda de doações e parcerias entre os Bancos de Alimentos e instituições socioassistenciais.

CAPÍTULO III: SERVIÇO SOCIAL NA GARANTIA E CONCRETIZAÇÃO DE DIREITOS A SEGURANÇA ALIMENTAR

Neste capítulo foi apresentada a metodologia utilizada na pesquisa, bem como as discussões postas e refutadas com diversos autores acerca da temática em destaque, sendo apresentadas as falas da profissional inserida no estudo, com objetivo de analisar o trabalho do Assistente Social no Restaurante Popular.

3.1 O CAMINHO PARA PESQUISA

Trata-se de um estudo de caso, de abordagem qualitativa e caráter descritivo-exploratório. Estudo de caso é uma investigação empírica que estuda um fenômeno em profundidade (YIN, 2010). É um tipo de pesquisa na qual o investigador tem como intuito explorar um determinado contexto e relata uma descrição do caso (CRESWELL, 2014).

A pesquisa qualitativa é a que estuda as pessoas em seus ambientes naturais para abordar questões importantes sobre fenômenos sociais, variando desde complexos comportamentos humanos, como a adesão dos pacientes ao tratamento e a tomada de decisão por profissionais de saúde, até a organização da clínica hospitalar ou do sistema de saúde como um todo (POPE, MAYS, 2009).

Quanto aos objetivos da pesquisa podem ser: exploratória, descritiva ou explicativa. Como Silva & Menezes (2000, p.21) afirmam “a pesquisa descritiva visa descrever as características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre variáveis”. Como técnica para a coleta dos dados utilizou-se a entrevista a partir de um roteiro semiestruturado. Segundo Gil (2002), a entrevista se constitui como uma técnica excelente nas investigações, sendo de larga difusão, que apresenta vantagens, como: flexibilidade, possibilidade da percepção de expressões corporais, bem como verbais dos sujeitos, tornando-se assim, uma técnica de fácil aplicação.

As indagações levantadas durante a entrevista relacionaram-se ao entendimento da entrevistada quanto a Política de Segurança Alimentar e Nutricional, as ações que são realizadas para assegurar o direito à alimentação, a visão sobre o restaurante popular e sua equipe nutricional, bem como parcerias estabelecidas, e uma avaliação acerca das demandas do serviço.

A entrevista foi realizada de forma individual, em local seguro e tranquilo para conversação, após a leitura e assinatura do Termo de Consentimento Livre Esclarecido (TCLE) (Apêndice B). Esta teve uma duração média de 60 minutos e aconteceu no mês de novembro de 2019, em dia e horário pré-agendado com a assistente social de modo que não atrapalhasse a sua rotina de trabalho.

3.2 ESTUDO DE CASO

3.2.1 CARACTERIZANDO O CENÁRIO DO ESTUDO

Neste estudo, definiu-se como lócus do estudo o Restaurante Popular de Crato. O município de Crato está localizado no extremo-sul do estado do Ceará, microrregião do Cariri, com uma extensão territorial de 1.009,202 km², uma população estimada de 129.662 habitantes, sendo sua densidade demográfica de 128,472 hab./km² (IBGE, 2016).

O Restaurante Popular Violeta Arraes Gervaiseau, faz parte do Programa Fome Zero, vinculado ao Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome e foi inaugurado em setembro de 2008. Diariamente são servidas cerca de 500 refeições que contempla um cardápio

variado, com: arroz, feijão, macarrão, carnes, frutas, verduras e suco, ao preço de apenas dois reais (R\$2,00), beneficiando, principalmente, pessoas de baixa renda e idosos.

O restaurante funciona de segunda a sexta, de 10:30 às 13:00 horas e dispõe de 120 lugares, distribuídos em 15 mesas. Conta com o apoio e organização de nove funcionários, destes: cozinheiros, auxiliares de cozinha, auxiliares de serviços gerais, nutricionista e assistente social.

Conforme os dados apresentados acima, o restaurante popular, cenário deste estudo, atende as exigências apontadas no Manual do Programa de Restaurantes Populares instituído no ano de 2004 (Brasil, 2004).

3.2.2 O TRABALHO DA ASSISTENTE SOCIAL NO RESTAURANTE POPULAR

A entrevistada é formada em Serviço Social, especialista em direitos das famílias e trabalha no Restaurante Popular no município de Crato há dois anos e sete meses.

Durante a entrevista, o primeiro questionamento referiu-se à percepção que a profissional tinha sobre a política de segurança alimentar e nutricional.

Essa política é de grande relevância, pois garante o acesso regular e permanente a alimentos básicos de qualidade com preço acessível a todos que necessitam, sobretudo respeitando as múltiplas características culturais dos usuários (Profissional).
(FONTE: PRIMÁRIA 2019)

É fundamentalmente importante que o profissional conheça a política que rege o programa de assistência para que este possa executar suas ações em conformidade com os preceitos e princípios postos.

Dentre os preceitos políticos e organizacionais que fundamentam as ações voltadas a Segurança Alimentar e Nutricional, têm-se o provimento de recursos humanos, como uma importante estratégia para o fortalecimento dessas ações. É mister ressaltar que, para que os profissionais atuem efetivamente, de maneira que atenda as demandas sociais e de saúde no tocante ao acesso a alimentação, eles precisam conhecer as políticas públicas e, portanto, estar capacitados para o seu exercício (ALVES; JAIME, 2014).

Em seu trabalho “A Política Nacional de alimentação e Nutrição e seu diálogo com a Política Nacional de Segurança alimentar e Nutricional”, Alves e Jaime (2014) afirmam que a inclusão dessa temática nos processos formativos e de educação permanente, ou seja, a capacitação dos profissionais ainda se apresenta como um desafio a ser superado no cenário atual.

Os debates acerca da Promoção da Saúde (PS) e o impacto dos Determinantes Sociais da Saúde (DSS) na vida da população, evidenciam os vários níveis de complexidade que envolvem o comportamento alimentar da população, e nesse contexto, é necessário incorporar e disseminar essa concepção da atuação profissional, contribuindo para a qualificação, a escuta e a capacidade resolutiva (BRASIL, 2013).

Como referido anteriormente, considerando a complexidade que envolve o comportamento alimentar, quando indagada sobre as ações realizadas para assegurar o direito à alimentação e sobre a sua avaliação acerca das demandas impostas pela rede de nutrição alimentar, a profissional respondeu:

Os subsídios mantidos pelos entes federativos busca reduzir o número de pessoas com situação de insegurança alimentar. É de grande valia, visto que o governo se preocupa com a escolha dos alimentos, visando a saúde dos usuários, bem como os fatores socioeconômicos de renda e preço (Profissional) (FONTE: PRIMÁRIA 2019)

Conforme expresso na fala, os investimentos governamentais são fundamentalmente importantes para que a população, especialmente aquela que se encontra em situação de vulnerabilidade social e de insegurança alimentar, recebam uma assistência nutricional adequada, essa forma paliativa apenas minimiza a situação de falta de alimentação em um dia, devendo assim haver uma continuidade de ações para inserir essas famílias em programas e projetos para assim possibilitar emprego e renda, tendo assim a capacidade de suprir as mínimas necessidades básica de alimentação. Para Freitas (2003):

A fome crônica e coletiva no Brasil é uma produção histórica que possui distintos significados, tanto no contexto mais amplo da sociedade como no universo particular das pessoas atingidas. Sendo uma visível produção da desigualdade social, é distinta daquela dos campos de concentração, das guerras, e das catástrofes climáticas. Na nossa sociedade (e em outras, semelhantes) a fome se concentra em pessoas condenadas à incerteza de sobreviver desde a mais tenra idade (Freitas, 2003, p. 13).

Como foca o autor, a fome vai além de uma necessidade alimentar, ela engloba a necessidade de afirmação de demais necessidades, onde a falta de emprego gera problemas de ordem social e desestruturante, gerando desigualdade e situação de vulnerabilidade social.

O Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional 2012 - 2015 (PNSAN) (BRASIL, 2011), aponta que os investimentos governamentais nessa área vêm crescendo ao longo dos anos, a partir do estabelecimento de estratégias que vão desde o incentivo a agricultura familiar, até investimentos em negócios sustentáveis na inovação de produtos alimentares.

Nesse contexto, foram também ampliados os investimentos em iniciativas de prevenção e controle das Carências Nutricionais, como: a Desnutrição, Controle do Beriberi, Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A Programa Nacional de Suplementação de Ferro, dentre outros. Os restaurantes populares, as cozinhas comunitárias e os bancos de alimento surgem como uma forma de garantir a oferta de alimentos a estudantes, trabalhadores e pessoas em vulnerabilidade alimentar (BRASIL, 2011).

O Programa de Restaurantes Popular deve ser entendido a partir das relações entre a cidadania e a exclusão social, uma vez que está se apresenta como uma política pública de governo que busca combater a fome e a exclusão, por meio da garantia de acesso a serviços gratuitos que atendam às suas necessidades humanas básicas e lhes permitam viver com dignidade, diminuindo as desigualdades e iniquidades sociais (ARAUJO, ALMEIDA, BASTOS, 2007).

Considerando a multiplicidade de possibilidades que o restaurante popular oferece, ao ser questionada sobre o restaurante popular enquanto espaço de socialização, a profissional afirma que:

Este equipamento torna-se um espaço de socialização devido a assiduidade do público, como são praticamente as mesmas pessoas diariamente, estes constroem um vínculo de amizade, pois a maioria deles residem sozinhos, contribuindo para o fortalecimento da cidadania de seus usuários (Profissional) (FONTE: PRIMÁRIA 2019)

De acordo com o Manual de Restaurantes Populares, estes são espaços que podem ser utilizados em diversas atividades e que contribuem para fortalecimento da cidadania,

representando um polo de contato do público, usuários do serviço, com o poder público (BRASIL, 2004).

Esses espaços podem, ainda, serem utilizados para realização de atividades educacionais no âmbito da saúde, a partir da realização de palestras sobre alimentação saudável, oficinas de combate ao desperdício de alimentos, dentre outros, além de atividades culturais que sejam do interesse da população, favorecendo e promovendo a socialização (BRASIL, 2004).

Com vistas a manter a essência do programa, estas atividades têm como principal objetivo socializar conhecimentos sobre os alimentos e os processos de alimentação, indo desde ações de prevenção da desnutrição, bem como da obesidade (BRASIL, 2000).

Os restaurantes populares, assim como os centros de convivência no geral, podem atuar como locais de intervenção de ações que vão para além das atividades de cunho nutricional, como exemplo, as ações de combate ao sedentarismo.

Nesse sentido, para que essas ações ocorram de maneira efetiva, é necessário que os restaurantes populares possam integrar em sua equipe profissionais capacitados para que a população seja bem assistida em todas as suas demandas.

A análise que a entrevistada faz acerca da contribuição que a equipe nutricional tem para a saúde dos usuários, envolve a promoção do acesso a uma alimentação saudável e balanceada, conforme descrito na fala a seguir:

Através da elaboração de um cardápio diário, balanceado e de boa qualidade, assegurando aos usuários uma alimentação saudável (Profissional) (FONTE: PRIMÁRIA 2019)

Desde a implementação do PNSAN, foram estabelecidos padrões de cardápios de modo que estes atendam as demandas nutricionais dos usuários do serviço, sejam eles crianças, adolescentes, adultos ou idosos. O Manual do Programa de Restaurantes Populares aponta como primeiro objetivo específico levar a qualidade da alimentação fora do ambiente domiciliar, garantindo aos usuários uma maior e melhor variedade de cardápios que oferte um adequado equilíbrio entre os nutrientes em uma mesma refeição, possibilitando o máximo aproveitamento pelo organismo.

Os profissionais encarregados na elaboração do cardápio diário devem levar em consideração além da quantidade e qualidade nutricional dos alimentos, os custos, a safra de alimentos, a quantidade e a aceitação do cardápio por parte dos usuários.

Segundo informações expressas na fala da Assistente Social, o Restaurante Popular realiza parcerias com diversos setores da gestão municipal, dentre elas:

Secretarias do município, dentre elas saúde, secretaria municipal de cultura, segurança (guarda municipal), a secretaria municipal do trabalho e desenvolvimento social, dentre outras, funcionando como um espaço de socialização de segurança (Profissional) (FONTE: PRIMÁRIA 2019)

Desde o estabelecimento das políticas públicas brasileiras, até sua efetiva execução, o estabelecimento de parcerias se manifesta como um importante princípio organizacional para o trabalho.

De maneira geral todos os profissionais enxergam os benefícios como forma de concretização de direitos a esses usuários da Política da Assistência Social, mas evidenciam a necessidade de se buscar através da articulação com outros setores e políticas para que ocorra a superação por parte dos sujeitos da situação de vulnerabilidade e risco social, pois a cesta básica apenas se caracteriza como um paliativo imediato minimizando o problema da fome.

A importância dessa articulação com a rede permite a abrangência da inserção do usuário em relação aos programas, projetos e instituições vinculadas a melhoria nas condições de vulnerabilidades, porém verifica-se ainda uma necessidade maior em relação ao investimento por parte do Estado em tratar as questões de renda para provimento das necessidades da maioria da população que se encontra desprovida de condições mínimas para o sustento.

Não soluciona apenas com o encaminhamento, deve haver, contudo, uma abrangência um olhar mais amplo em relação ao trato da fome e da concessão da cesta básica como forma imediata de combate à fome.

No cenário dos restaurantes populares esta realidade não é diferente. Para que os serviços consigam alcançar, atender e dar resolutividade as demandas de combate a fome estes precisam contar com o apoio de vários setores governamentais e não-governamentais, dos mais diversos níveis e setores sociais.

A parceria também é um aspecto contemplado no Manual do Programa de Restaurantes Populares, onde são apontados como possíveis parceiros: o Governo Federal, Estadual e o Municipal, bem como outras instâncias organizacionais, como Conselhos Regionais de Nutrição, universidades, Organizações não Governamentais (ONG's), indústrias, dentre outros (BRASIL, 2004).

Quanto aos critérios estabelecidos para que os usuários possam usufruir dos recursos disponibilizados pelo restaurante popular e quem é o maior público a frequentar o serviço, a entrevistada afirma que:

“Estes restaurantes populares foram criados a priori para pessoas que se encontram em situações de insegurança alimentar, principalmente os de baixa renda” (Profissional).

“Pessoas idosas acima de 60 anos” (Profissional) (FONTE: PRIMÁRIA 2019)

Corroborando com os dados apontados pela entrevistada, o estudo de Gobato, Panigassi e Villalba (2010), que traçou o perfil de usuários de um Restaurante Popular do Município de Campinas, também identificou que as pessoas que utilizam, diariamente, os serviços prestados pelos restaurantes populares são de baixo nível educacional e econômico, tendo a população idosa uma parcela significativa de representatividade nesse público. Achados semelhantes também foram identificados nos estudos de Sobrinho *et al* (2014) e de Souza (2012).

As famílias de baixa renda, especialmente aquelas que habitam em zonas rurais, periferias ou centros urbanos pobres, têm pouco acesso a alimentos de qualidade, ou quando conseguem ter, pagam preços mais altos (ARAÚJO, ALMEIDA, BASTOS, 2007).

Ao ser indagada sobre os possíveis desafios e/ou dificuldade que a entrevistada enfrenta em seu trabalho e quais as possibilidades que esta teria de mudá-los, a Assistente Social respondeu que:

“As dificuldade e desafios são diários, tais como: organização das filas, o horário de chegada deles no restaurante, pois chegam muito cedo, a permanência dos usuários no recinto após o almoço, as pessoas com prioridade não querem pegar filas, etc. outros chegam e passam na frente de quem está na fila. A técnica busca contornar esses problemas através de escutas individuais ou coletivas, informações sobre o funcionamento do equipamento e um bom acolhimento” (Profissional) (FONTE: PRIMÁRIA 2019)

Como apresentado na fala acima, muitos desafios ainda se fazem presentes no dia-a-dia dos profissionais atuantes nos restaurantes populares. As problemáticas envolvem os horários

de chegada dos usuários, as filas, a falta de respeito aos critérios de prioridade no atendimento, dentre outros.

As instituições de âmbito social devem ter por primordial a presença do Assistente Social, por possibilitar através desses instrumentais as resoluções desses conflitos e suas causas. Para cada profissional cabe à consonância entre a teoria, a prática e as possibilidades postas à realidade, para assim desenvolver a instrumentalidade cabível.

Desta forma o profissional vem atuar fazendo a mediação de seus usuários para a política a qual busca. Atendendo um público vulnerável que busca seus direitos sociais legais onde são em muitas situações pessoas da classe subalterna que busca seus direitos infringidos.

Assim como foi identificado neste estudo, Dutra (2007) também afirma que as filas extensas e desorganizadas e o tempo de espera, dentre outros aspectos, se apresentam como dificuldades enfrentadas tanto pelos profissionais, no atendimento, quanto dos usuários no acesso ao alimento.

Salienta-se ainda que além destes, muitos outros desafios e fragilidades precisam ser superados, como a formação profissional adequada, a ampliação de atuação e reconhecimento do papel do Assistente Social, dada sua importância neste cenário.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os Restaurantes Populares como discutido na presente pesquisa são instituições de extrema relevância para as pessoas que estão ligadas aos equipamentos sociais, a alimentação necessária para a garantia de uma vida mais digna só se faz possível muitas vezes para as pessoas pobres e isentas de condições reais para uma alimentação baseada na nutrição através da relação existente entre esse equipamento e os profissionais que garantem esses direitos, como o Assistente Social.

Através das ideias contidas no desenvolvimento do trabalho em questão, se torna explícita a relevância da inserção do Assistente Social, que desenvolve ações e estratégias no âmbito da Política de Segurança Alimentar. A fome é uma das expressões da questão social posta na realidade da sociedade capitalista, inúmeras pessoas estão em situação de vulnerabilidade social, isenta de uma alimentação digna, com a criação desse equipamento grande parcela da população pode usufruir e garantir o direito a alimentação baseada nos princípios da Política de Segurança Alimentar.

Nesse cenário, o papel Assistente Social tem se destacado por ser um sujeito articulador entre os serviços e o usuário, garantindo que os programas sejam executados adequadamente e que possam atender cada vez mais aos seus usuários no âmbito alimentar e nutricional.

Os resultados obtidos explicitam que as políticas de Assistência Social e de Segurança Alimentar se completam no sentido de garantir em meio ao contexto de adversidades e exclusão impostos pelo capitalismo, a garantia por meio das atribuições do Assistente Social que ao desempenhar suas funções garantem que haja a execução da Política de Segurança Alimentar por meio dos Restaurantes Populares.

As falas da profissional no que se refere as condições da Política de Segurança Alimentar traz uma análise de que o sucateamento dos serviços no âmbito da concretização de direitos encontra-se com uma lacuna que através da influência neoliberal de diminuição de investimento reflete nas más condições de alimentação, onde a implantação dos Restaurantes Populares traz para essa população o direito de uma alimentação saudável e de baixo custo.

Mesmo com todos os avanços políticos já conquistados, diante de todos os aspectos apontados, percebe-se que ainda existem inúmeros desafios, e para que estes sejam superados, é preciso reunir todas as forças, mobilizar parcerias, apoderar todos os agentes envolvidos,

desde os gestores, até os usuários do serviço, de modo que, juntos, possam mudar e melhorar a qualidade de vida e saúde de todos.

O mesmo apenas se caracteriza como paliativo, devendo haver por parte inicialmente do Estado em desenvolver ações no intuito de permitir ao usuário uma renda capaz de lhe assegurar as mínimas condições de manutenção e sobrevivência.

As profissionais, porém, devem analisar de forma sucinta cada caso, enfatizando o contexto em que se encontra cada indivíduo, para assim realizar seu atendimento baseado no Código de Ética da profissão, a fim de não levantar qualquer tipo de julgamento perante seu usuário, como tipologias direcionadas aos mesmos em relação ao benefício, colocando-os como viciosos na busca pela cesta básica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, K. P. S.; JAIME, P. C. **A Política Nacional de alimentação e Nutrição e seu diálogo com a Política Nacional de Segurança alimentar e Nutricional.** *Ciênc. saúde coletiva*, Rio de Janeiro, v.19, n.11, p.4331-4340, Nov. 2014 .

ARAUJO, A. P. **Política de Assistência Social e Serviço Social: análise das condições objetivas dos CRASs para efetivação do projeto ético-político do Serviço Social.** In: IV Jornada Internacional de Políticas Públicas, 2009, São Luis. **Neoliberalismo e Lutas Sociais: perspectivas para as Políticas Públicas**, São Luis: Universidade Federal do Maranhão, 2009.

ARAÚJO, F.A.L.V.; ALMEIDA, M.I.; BASTOS, V.C. **Aspectos Alimentares e Nutricionais dos Usuários do “Restaurante Popular Mesa do Povo”.** *Saúde e Sociedade*, v.16, n.1, p.117-133, jan-abr 2007.

BENEVIDES, C.V. **Um estado de bem-estar social no Brasil?** 2011. Dissertação Pós graduação em economia. Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro, 2011.

BRASIL. Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional.

Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional: 2012/2015 Brasília, DF: CAISAN, 2011.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil-** Brasília: Senado Federal, 1988

BRASIL. **Curso de Formação de Gestores Públicos em Segurança Alimentar e Nutricional.** 2007. Disponível em: www.beasilealimentacao.org.br acesso em: 22/11/2019.

BRASIL. **Lei nº 8662, de 07 de junho de 1993.** Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília (DF), 7 jun. 1993.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política Nacional de Alimentação e Nutrição.** p.84. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome. Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional. **Manual do Programa Restaurante Popular.** Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome, 2004.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome. Secretaria de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social PNAS. Norma Operacional Básica NOB/SUA.** Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome, 2005.

BRASIL. **Política Nacional de Alimentação e Nutrição do Setor Saúde.** *Rev. Saúde Pública*, São Paulo, v.34, n.1, p.104-108, Feb. 2000.

CARVALHO, J. M. **Cidadania no Brasil: O longo caminho.**/- 9 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira 2007.

CARDOSO, Maria Dilma de Andrade. **Segurança alimentar e nutricional (SAN) NA PROMOÇÃO DO DIREITO HUMANO A ALIMENTAÇÃO ADEQUADA (DHAA)?** Pará: Cartilha do Curso de Formação de Gestores de Banco de Alimentos, 2008. CONTI, Irio

- Luiz. **Segurança Alimentar e Nutricional: noções básicas**. Passo Fundo: IFIBE, 2009. CRESWELL, J.W. **Investigação Qualitativa & Projeto de Pesquisa**. 3ª Edição, Porto Alegre, Penso: 2014.
- DUTRA, M.M.M. **Fome de Cidadania e o Direito à Alimentação: a Percepção dos Usuários do Restaurante Popular Mesa do Povo em Fortaleza-CE**. 128 p. 2007. Dissertação [Mestrado em Avaliação de Políticas Públicas]. Universidade Federal do Ceará (UFC), Fortaleza, Ceará, 2007.
- FREITAS, T. R. **Direitos Sociais no Brasil** IN: Pinky, Jaime (Org.). **História da Cidadania**. Ed. Contexto. 2003.
- GHIZZO, F. D. ; VASCONCELOS, R. K. O. **Marco Legal da Política de Assistência Social no Brasil e a Garantia de Direitos aos Cidadãos em Situação de 'Pobreza'**. In: VIII Semana Acadêmica de Serviço Social e II Seminário Estadual de Serviço Social, 2015, Cascavel. **Anais**, Cascavel: Faculdade Itecne, 2015.
- GIL, A.C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4ed. São Paulo: Atlas, 2002.
- GOBATO, R.C.; PANIGASSI, G.; BILLALBA, J.P. **Identificação do perfil de usuários de um Restaurante Popular do Município de Campinas. Segurança Alimentar e Nutricional**, Campinas, 17(2): 14-25, 2010.
- GUAZZELLI, A; ADRIANO, A. L. **Formação Profissional em Serviço Social: fundamentos e desafios ético-políticos**. **Temporalis**, v. 16, n. 31, p. 237-260, 2017.
- HOFFMANN, R. **Pobreza, insegurança alimentar e desnutrição no Brasil**. 1995.
- IAMAMOTO, M. V. **A formação acadêmico-profissional no Serviço Social brasileiro**. **Serviço Social & Sociedade**, p. 609-639, 2015.
- IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Estimativas de população**. Disponível em: http://ftp.ibge.gov.br/Estimativas_de_Populacao/Estimativas_2016/estimativa_dou_2016_20160913.pdf. Acesso em: 15 fev 2017.
- IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pesquisa Nacional por amostras de domicílio: segurança alimentar 2013**. Rio de Janeiro (RJ): IBGE, 2014.
- KOIKE, M. M. **Formação profissional em Serviço Social: exigências atuais**. **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: CFESS/ABEPSS, p. 201-226, 2009.
- LACERDA, L.E.P. **Exercício profissional do assistente social: da imediatividade às possibilidades históricas**. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 117, p. 22-44, jan./mar. 2014.
- LOSAN, AB, Pinheiro, CONTI. **Estudo de caso do processo de formulação da Política Nacional de Alimentação e Nutrição no Brasil**. **Epidemiol. Serv. Saúde** [Internet]. 2011 Dez [citado 2017 Jan 16] ; 20(4):449-458. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.5123/S1679-49742011000400004>.
- MALUF, Renato S. MENEZES, Francisco. **Caderno Segurança Alimentar**. 3ed. - São Paulo, Cortez, 2009.
- MDS. **Capacitação para controle social nos municípios: assistência social e Programa Bolsa Família**. Brasília: Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação. Secretaria Nacional de Assistência Social, 2010.

- NAÇÕES UNIDAS BRASIL. Artigo: o repto da fome. 2017. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/artigo-o-repto-da-fome/>. Acesso em: 09 de set. 2019.
- NETTO, J. P. A construção do projeto ético-político do Serviço Social. **Serviço Social e saúde: formação e trabalho profissional**, v. 4, p. 141-160, 2006.
- NETTO, J. P.; BRAZ, M. **Economia Política: uma introdução crítica**. São Paulo: Cortez, 2006.
- NETTO, José Paulo, Rodolfo. **Direitos Sociais no Brasil**. Franca, SP, Brasil, 1991. NUNES, M.S. **O direito fundamental à alimentação: Efeitos adversos dos alimentos industrializados e a saúde humana**. 296folhas. Dissertação. Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2006.
- POPE, C. MAYS, N. **Pesquisa qualitativa na atenção à saúde**. 3ª Ed. São Paulo: Artmed, 2009.
- RAMOS, S.R. **A importância da articulação entre ABEPSS, conjunto CFESS/CRESS E ENESSO para a construção do projeto ético-político do serviço social brasileiro**. **Temporalis**, Brasília (DF), ano 11, n.22, p.113-122, jul./dez. 2011.
- RIBEIRO, L. C. et al. **A Segurança Alimentar e intersectorialidade das Políticas Sociais**. **Revista EGP**, Porto Alegre, v. 1, p. 19-30, 2010.
- ROSE, R.E. **Produção, distribuição e consumo de alimentos**. 2015. Disponível em: <http://www.administradores.com.br/artigos/tecnologia/producao-distribuicao-e-consumo-de-alimentos/88704/> . Acesso em: 09. març.2019.
- SANTOS, I. L. **Segurança Alimentar e Nutricional: noções básicas**. Passo Fundo: IFIBE, 2009.
- SILVA, E.L.; MENESES, E.M. **Metodologia da pesquisa e elaboração de dissertação**. Florianópolis: 4. ed. rev. atual. UFSC, 2005.
- SILVA, R. V. **Fome Zero: programa que começou a tirar o Brasil do Mapa da Fome**. 2009. Disponível em: <https://lula.com.br/fome-zero-programa-que-comecou-tirar-o-brasil-do-mapa-da-fome-completa-14-anos/> Acesso em: 29/11/2019.
- SOBRINHO, F. M. **Fatores determinantes da insegurança alimentar e nutricional: estudo realizado em Restaurantes Populares de Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil**. **Ciência & Saúde Coletiva**. V, 19, N, 05, P. 1601 – 1611, 2014.
- SOUZA, B.F.N.J. **CONDIÇÕES DE VIDA E SAÚDE DE IDOSOS RESIDENTES EM CAMPINAS-SP: estudo caso-controle com usuários de restaurante popular**. 153p. 2012. Dissertação [Mestrado em Saúde Coletiva]. Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) - Faculdade de Ciências Médicas, Campinas, 2012.
- TEIXEIRA, J. B. **O projeto ético-político do Serviço Social**. **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.
- YASBEK, M.C. **O programa fome zero no contexto das políticas sociais brasileiras**. **São Paulo em Perspectiva**, 18(2): 104-112, 2004.
- YIN, R. K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. 4. ed. Porto Alegre: Bookma

APÊNDICE

APÊNDICE A – ROTEIRO DE ENTREVISTA

Dados sociodemográficos:

Sexo:

Formação profissional:

Tempo de vínculo com a instituição:

Perguntas:

1. Como você define a política de segurança alimentar e nutricional?
2. Qual atendimento e/ou ações são realizadas para assegurar o direito a alimentação e como você avalia as demandas impostas pela rede de nutrição alimentar?
3. Como você avalia o restaurante popular enquanto espaço de socialização?
4. Como você analisa que a equipe profissional contribui para a saúde dos usuários?
5. Quais as parcerias efetuadas pelo restaurante?
6. Existe algum critério para usufruto desse serviço?
7. Cite três dificuldades e três desafios no seu trabalho e como você poderia mudar essa realidade.
8. Pela sua observação diária quem é o seu maior público?

APÊNDICE B – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)

Prezado (a) Senhor (a)

Esta pesquisa é sobre SERVIÇO SOCIAL NA ASSISTENCIA A SEGURIDADE ALIMENTAR E NUTRICIONAL: CAMINHOS PARA AMPLIAÇÃO DE DIREITOS e está sendo desenvolvida por Manoelly Conceição Grangeiro Nascimento do Curso de graduação em Serviço Social da UNILEÃO, sob a orientação da Prof^ª. Esp. Pautilia Ferraz Araruna

O objetivo do estudo é descrever a atuação do Serviço social na participação da Seguridade Alimentar e Nutricional no campo dos Restaurantes populares. A finalidade deste trabalho é contribuir para a expansão do conhecimento científico e possibilitar a incorporação das evidências na prática local, além de auxiliar a investigação de novos estudos.

Solicitamos a sua colaboração para entrevista curta, como também sua autorização para apresentar os resultados deste estudo em eventos da área e publicar em revista científica. Por ocasião da publicação dos resultados, seu nome será mantido em sigilo absoluto. Informamos que essa pesquisa não oferece riscos.

Esclarecemos que sua participação no estudo é voluntária e, portanto, o(a) senhor(a) não é obrigado(a) a fornecer as informações e/ou colaborar com as atividades solicitadas pelo Pesquisador(a). Caso decida não participar do estudo, ou resolver a qualquer momento desistir do mesmo, não sofrerá nenhum dano. Os pesquisadores estarão a sua disposição para qualquer esclarecimento que considere necessário em qualquer etapa da pesquisa.

Assinatura do pesquisador responsável

Considerando, que fui informado (a) dos objetivos e da relevância do estudo proposto, de como será minha participação, dos procedimentos e riscos decorrentes deste estudo, declaro o meu consentimento em participar da pesquisa, como também concordo que os dados obtidos na investigação sejam utilizados para fins científicos (divulgação em eventos e publicações). Estou ciente que receberei uma via desse documento.

Juazeiro do Norte-CE, ____ de _____ de _____

Assinatura do participante